



DECRETO Nº. 10.070 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 330.636,68** (trezentos e trinta mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), autorizado pela Lei nº. 3.740 de 10 de outubro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.90.11.00.00.1489 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	41.666,40
PESSOAL CIVIL	
3.3.90.36.00.00.1493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	22.800,00
PESSOA FÍSICA	
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00.1489 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	54.920,25
PESSOA JURÍDICA	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.14.00.00.1493 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	45.000,00
3.3.90.32.00.00.1493 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	25.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3.3.90.33.00.00.1493 PASSAGENS E DESPESAS COM	7.000,00
LOCOMOÇÃO	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1489 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	70.710,57
PESSOAL CIVIL	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.11.00.00.1489 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	7.371,81
PESSOAL CIVIL	
2.161. Manter o Programa Melhor em Casa	
3.3.90.37.00.00.1489 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	56.167,65



Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1489- Assistência financeira da União destinada à complementação dos pisos salariais enfermagem, no valor de **R\$ 230.836,68** (duzentos e trinta mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e oitos centavos); 1493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§13, art. 166 da CF), no valor de **R\$ 99.800,00** (noventa e nove mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal